



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.332/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

8 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

10 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 08 de Dezembro de 2017.

Registrado sob nº 12.332

Soledade, 08/12/2017

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

